27 de maio de 2025

PLANO DE INTEGRIDADE DO IFBA

2025 - 2027

INSTITUTO FEDERAL
Bahia

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

PLANO DE INTEGRIDADE

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

(2025 - 2027)

Versão 2

INSTITUTO FEDERAL
Bahia

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

Reitora do IFBA
Luzia Matos Mota

Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional
Elís Fábia Lopes Cabral

Pró-reitor de Ensino
Jancarlos Menezes Lapa

Pró-reitor de Administração
André Luís Rocha de Souza

Pró-reitora de Extensão
Nivea de Santana Cerqueira

Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Ivanildo Antonio dos Santos

Diretora de Ações Afirmativas e Assuntos Educacionais
Norma Souza de Oliveira

Diretora de Gestão da Comunicação Institucional
Helen Caroline Sampaio dos Santos

Diretor Geral de Pessoas
Thaís Leite Macêdo Mendes

Diretor de Gestão de Tecnologia da Informação
Márcio Melo de Oliveira

Auditoria Interna
Sheila Simone Kosminsky Weber
Titular da Unidade de Auditoria Interna

Correição
Ionara Almeida Peixoto
Coordenadora de Correição

Newman Nobre de Santana
Supervisor de Processos Correcionais

Ouvidoria
Paula de Jesus Marques
Ouvidora-Geral do IFBA

Mauricio Assis de Castro Sotero Filho
Ouvidor-Adjunto da Reitoria do IFBA

Comissão de Ética
Membros Titulares
Nadson Silva dos Santos – Presidente
Jorge Costa Leite Junior
Bruna Carmo Rehem
Membros Suplentes
Mayara Plascido Silva
Leonardo Ferreira de Abreu
Cristiane de Almeida Santa Rosa
Membros da Secretaria-Executiva
Luiz Antônio de Alcântara Santos
Secretário-Executivo

DIRETORES(AS)-GERAIS DE CAMPUS E CAMPUS AVANÇADO

Diretor-Geral do Campus Barreiras
Ítalo Abreu Lima

Diretor-Geral do Campus Brumado
Celton Ribeiro Barbosa

Diretor-Geral do Campus Camaçari
Lúcio Marcos Silva dos Santos

Diretora-Geral do Campus Campo Formoso
Carina Machado de Farias

Diretor-Geral do Campus Euclides da Cunha
Josinaldo Manoel Cardoso

Diretora-Geral do Campus Eunápolis
Fabiana Zanelato Bertolde

Diretora-Geral do Campus Feira de Santana
Erika Aparecida de Paula Silva Lima

Diretora-Geral do Campus Ilhéus
Gabriela Freitas Costa

Diretor-Geral do Campus Irecê
Robério Batista da Rocha

Diretor-Geral do Campus Jacobina
Jorge Ney Valois Rios Filho

Diretor-Geral do Campus Jaguaquara
Fernando Santos da Paixão

Diretor-Geral do Campus Jequié
Luciano Pestana Santos

Diretora-Geral do Campus Juazeiro
Priscila Martins de Oliveira Santana

Diretor-Geral do Campus Lauro de Freitas
Raimar Barbosa Santos

Diretor-Geral do Campus Paulo Afonso
Otoni Jader Santana Silva

Diretor-Geral Polo de Inovação
Deise Danielle Neves Dias Piau

Diretor-Geral do Campus Porto Seguro
Esaú Francisco Sena Santos

Diretora-Geral Campus Salvador
Luanda Kívia de Oliveira Rodrigues

Diretor-Geral Campus Santo Amaro
Marcus Vinicius Silva Santos

Diretor-Geral Campus Santo Antônio de Jesus
Lúcio Mauro Souza Borges

Diretora-Geral Campus Seabra
Laura Neta Dias do Sacramento

Diretora-Geral Campus Simões Filho
Adriana Gomes Santos Fonseca

Diretor-Geral Campus Avançado Ubaitaba
Bruno Souza de Jesus

Diretor-Geral Campus Valença
Paulo Roberto Tavares de Souza

Diretor-Geral Campus Vitória da Conquista
Felizardo Adenilson Rocha

ELABORAÇÃO
Equipe de Elaboração do Plano de Integridade
Elis Fábia Lopes Cabral (UGI/PRODIN)
Marianita Firpo Ribeiro Barreto (UGI)
Luiz Antônio de Alcântara Santos (AEGRC)
Paula Souza de Oliveira (Arinter)

Diretoria de Gestão da Comunicação Institucional
Simone de Paula Lopes
Projeto gráfico, diagramação e capa.

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

Versão	Descrição	Data de aprovação
1ª	Versão inicial	Portaria nº 3387 de 9 de outubro de 2020
2ª	Versão atualizada e revisada	Portaria nº 2129 de 27 de maio de 2025

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 9
2. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA 10
3. COMPROMETIMENTO E APOIO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO . 12
4. ESTRUTURAS DA GESTÃO DE INTEGRIDADE 15
4.1 Comissão de Ética 15
4.2 Ouvidoria 15
4.3 Transparência Ativa e Serviço de Informação ao Cidadão - SIC 16
4.4 Unidade de Correição 18
4.5 Unidade de Auditoria Interna 18
4.6 Diretoria de Gestão de Pessoas 19
5. UNIDADE DE GESTÃO DA INTEGRIDADE 19
6. GERENCIAMENTO DE RISCOS PARA INTEGRIDADE 20
7. AÇÕES REALIZADAS 25
8. MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA 27
9. CANAIS DE COMUNICAÇÃO 27

1. APRESENTAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA) apresenta à sociedade, aos seus servidores e aos demais órgãos e entidades da Administração Pública a segunda versão do seu Plano de Integridade - documento que apresenta as ações voltadas para o fortalecimento da integridade institucional, a partir de um esforço contínuo da gestão e de todos os agentes públicos, visando a prevenção, detecção e remediação de riscos à integridade.

A revisão do Plano de Integridade será realizada a cada 2 (dois) anos pela Unidade de Gestão da Integridade (UGI) em parceria com os setores e servidores do Instituto envolvidos com a implantação e execução do Programa de Integridade.

Dentre os diversos deveres dos agentes públicos positivados no ordenamento jurídico está o de agir de acordo com a transparência, imparcialidade, moralidade, integridade, idoneidade e responsabilidade, além de outros princípios constitucionais e administrativos de observância igualmente obrigatória. O cumprimento e respeito a esses valores influencia diretamente no resultado de excelência da gestão pública e na prática da boa governança, o que exige o cumprimento das disposições normativas que tratam do tema e sua aplicação de forma eficiente e integrada à realidade do Instituto.

Assim, a 2ª versão do Plano de Integridade busca cumprir as determinações do Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, que estabelece a Política de Governança da Administração Pública Federal, Direta, Autárquica e Fundacional e implementar o Programa de Integridade em seu âmbito de atuação, contribuindo para a manutenção da cultura ética no Instituto e monitorando os atos e fatos que possam prejudicar a sua efetiva aplicação.

Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017

Ao implementar o Programa de Integridade na Instituição, inúmeros benefícios serão proporcionados ao IFBA e, consequentemente, a toda sociedade, a exemplo do fortalecimento da imagem institucional; da melhora na eficiência, eficácia e efetividade dos controles internos e das instâncias de integridade; do aumento no grau de satisfação dos serviços prestados; do aprimoramento da gestão de riscos e do reforço ao estímulo das condutas éticas e morais.

A segunda versão do Plano de Integridade do IFBA representa a consolidação dos esforços institucionais para a promoção e fortalecimento da cultura da boa governança, sistematizando ações de controles internos, gestão de riscos e transparência.

O IFBA é uma instituição federal de ensino público e gratuito, que atua com uma estrutura multicampi para promover a educação profissional e tecnológica de excelência e impulsionar o desenvolvimento sustentável das regiões do Estado da Bahia. Possui o compromisso social de

oferecer educação profissional pública, gratuita e de excelência a jovens e trabalhadores, do campo e da cidade; viabiliza o acesso efetivo às conquistas científicas e tecnológicas, por meio da oferta de qualificação profissional em diversas áreas de conhecimento; promove a pesquisa aplicada e a inovação e atua fortemente na extensão tecnológica.

Atualmente, possui 24 campi; 4 (quatro) Centros de Referência; 1 (um) Polo de Inovação e 1 (uma) Reitoria.

Atualmente, possui 24 campi: (Barreiras, Brumado, Camaçari, Campo Formoso, Euclides da Cunha, Eunápolis, Feira de Santana, Ilhéus, Irecê, Jacobina, Jaguaquara, Jequié, Juazeiro, Lauro de Freitas, Paulo Afonso, Porto Seguro, Salvador, Santo Amaro, Santo Antônio de Jesus, Seabra, Simões Filho, Ubaitaba, Valença e Vitória da Conquista); 4 (quatro) Centros de Referência, localizados nas cidades de Camacã, Itatim, Salinas da Margarida, São Desidério; 1 (um) Polo de Inovação e 1 (uma) Reitoria, ambos localizados na cidade de Salvador.

Oferece, na modalidade presencial, 61 (sessenta e um) cursos técnicos na forma integrado, 49 (quarenta e nove) cursos técnicos na forma subsequente e 56 (cinquenta e seis) cursos superiores.

Já na modalidade à distância são ofertados o ensino superior por meio do Programa Universidade Aberta do Brasil e Programas de Pós-Graduação (UAB).

2. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

A estrutura de governança do IFBA é composta por órgãos colegiados e singulares, dispostos em seu Regimento Geral ou criados por norma jurídica posterior a sua edição. Atualmente, encontra-se em curso na instituição o Congresso Regimental, que tem como missão debater, atualizar e elaborar a nova proposta de Regimento Geral da instituição. Abaixo, segue a definição dos atuais órgãos que compõem a estrutura de governança do IFBA:

- *Conselho Superior (Consup):* presidido pelo(a) Reitor(a) e composto por representantes das categorias da comunidade interna e outras representações, é o órgão máximo do IFBA, de formação colegiada, possuindo caráter consultivo e deliberativo, sendo o órgão responsável por aprovar as diretrizes para atuação do IFBA e zelar pela execução de sua política educacional, dentre outras atribuições.
- *Colégio de Dirigentes (Codir):* presidido pelo(a) Reitor(a) e composto pelos(as) Pró-reitores(as) e Diretores(as)-Gerais dos campi, possui caráter consultivo, sendo órgão colegiado de apoio ao processo decisório da Reitoria.
- *Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe):* presidido pelo(a) Reitor(a) e composto por representantes das categorias

da comunidade interna, dos campi e de setores da Reitoria, é órgão colegiado que integra a administração geral da instituição, possuindo caráter consultivo e deliberativo, com funções normativas e propositivas sobre matéria acadêmica, didático-pedagógica, científica, artístico-cultural e esportiva.

- *Comitê de Tecnologia da Informação:* integrante da administração geral da Instituição, tem funções normativas, consultivas e propositivas que visam auxiliar o(a) Reitor(a) na tomada de decisões relacionadas à Tecnologia da Informação, desenvolvendo atividades direcionadas ao aprimoramento dos instrumentos de Gestão e da utilização dos Recursos de Tecnologia, bem como da Segurança da Informação, no sentido de assegurar que as tarefas e ações de TI se desenvolvam em alinhamento com a missão institucional.
- *Comitê de Governança Digital:* órgão colegiado com poder de deliberar sobre os assuntos relativos à implementação das ações de governo digital e ao uso de recursos de tecnologia da informação e comunicação.
- *Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC):* órgão colegiado responsável pela coordenação da gestão de riscos na instituição, incluindo a definição de diretrizes, o monitoramento dos riscos e a revisão das políticas e procedimentos relacionados.
- *Reitor(a):* autoridade singular máxima da instituição, representando a alta administração.
- *Gabinete da Reitoria:* órgão de apoio executivo e consultivo direto do(a) Reitor(a), chefiado por um(a) Chefe de Gabinete, tem em sua composição as assessorias especiais e a secretaria.
- *Procuradoria Jurídica (Projur):* órgão de consultoria e assessoramento jurídicos vinculado tecnicamente à supervisão da Procuradoria-Geral Federal, a Projur compõe a estrutura da instituição para fornecer o suporte técnico-jurídico necessário às decisões de gestão, celebração de negócios jurídicos, edição de atos normativos, dentre outras atividades.
- *Auditoria Interna (Audin):* órgão de controle e instrumento gerencial responsável por fortalecer e assessorar a gestão, possui autonomia técnica, estando encarregado da avaliação periódica de desempenho das atividades estabelecidas pela administração, de forma a proporcionar ao(à) Reitor(a) e aos(às) Diretores(as)-Gerais dos campi base segura para a tomada de decisões, bem como prestar apoio aos Órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e ao Tribunal de Contas da União (TCU).
- *Comissão de Ética:* integrante do Sistema de Gestão de Ética Pública do Serviço Público Federal e vinculado tecnicamente à Comissão de Ética Pública (CEP), este órgão autônomo colegiado tem como finalidade promover atividades que dispõem

sobre a conduta ética no âmbito da instituição, tanto em caráter preventivo quanto em sede de apuração de denúncias e aplicação de penalidades às condutas praticadas em desacordo com as normas éticas.

- *Ouvidoria:* integrante do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Federal, chefiada por um(a) Ouvidor(a), é o órgão com autonomia técnica na Reitoria, vinculado à supervisão da Controladoria-Geral da União (CGU), responsável pelo recebimento, classificação e encaminhamento de manifestações e reivindicações das comunidades interna e externa da instituição, além de desempenhar ações de conciliação e voltadas à prevenção de infrações.
- *Coordenação de Correição:* integrante do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, chefiada por um(a) Coordenador(a) da Correição, é o órgão com autonomia técnica na Reitoria, vinculado à supervisão da CGU, responsável pelo tratamento de denúncias, supervisão das comissões e instauração de procedimentos disciplinares e investigativos, além de desempenhar ações voltadas à prevenção de infrações.
- *Unidade de Gestão da Integridade (UGI):* inserida atualmente na estrutura de unidades componentes da Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional (Prodin), a UGI é fruto da primeira ação de estruturação do programa de integridade da instituição, sendo responsável por coordenar a elaboração e revisão de Plano de Integridade, bem como dirigir a implementação do programa de integridade e exercer o seu monitoramento contínuo, visando ao seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos, dentre outras funções de orientação e treinamento.

3. COMPROMETIMENTO E APOIO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

Luzia Matos Mota - Reitora do IFBA

Mensagem da Reitora

Na condição de instituição dedicada à educação de cidadãos e cidadãs histórico-críticos, cuja origem é centenária, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA) se encontra atento e ativo em relação à obrigação de manter um conjunto estruturado de medidas institucionais voltadas à prevenção, detecção, punição e remediação de práticas de corrupção e fraude, de irregularidades e de outros desvios éticos e de conduta, como determina o Decreto nº 10.756, de 27 de julho de 2021.

Desde a primeira edição do Plano de Integridade (2020-2022), o mapeamento de riscos à integridade pública e a adoção de medidas efetivas para a sua prevenção e controle são uma realidade que integra o cotidiano da gestão, por meio da estrutura composta por unidades já existentes e por aquelas que foram criadas para robustecer e aperfeiçoar o programa de integridade do IFBA.

Cumprindo com o compromisso da alta administração de garantir a plena atividade do programa, no curso do primeiro Plano de Integridade, a Reitora do IFBA promoveu o funcionamento efetivo do Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC), órgão colegiado responsável, dentre outras atribuições, por auxiliar a alta administração na implementação e na manutenção de processos, estruturas e mecanismos de governança (art. 15-A do Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017). Além disso, também foi criada a Assessoria Especial de Governança, Riscos e Controles (art. 53 do Regimento Geral do IFBA), integrante do Gabinete da Reitoria, com a missão de organizar a estruturação do programa de governança da instituição.

Em atitude paralela, visando ao apoio e à estruturação da governança, foi elaborada, por comissão designada pela Reitora, a proposta de criação de um "Núcleo de Governança, Riscos e Controles" (NuGov), com a finalidade de ser um órgão de assessoramento especializado da alta administração e do CGRC, promovendo o monitoramento contínuo de riscos e da implementação de medidas de controle relacionados à governança. Esse órgão, se criado tal como proposto, centralizará as unidades de transparência ativa e passiva do IFBA e a gestão de riscos da instituição, inclusive os relacionados à integridade.

A essas iniciativas, soma-se o Integridade em Ação, projeto criado no ano de 2022, que vem sendo executado com o intuito de promover o conhecimento e a conscientização sobre a integridade pública na instituição junto a toda a comunidade interna. Por meio da abordagem presencial de temas relacionados a riscos mapeados pelo programa de integridade, bem como da orientação sobre as atividades desempenhadas pelos órgãos internos que compõem a estrutura desse programa (a exemplo da Ouvidoria e da Correição), o projeto tem proporcionado momentos que contribuem, dentre outros resultados, para o saneamento de dúvidas e para a consolidação da confiança na atuação dos órgãos internos que atuam com a integridade pública.

"Possuindo aproximadamente 30mil estudantes e um corpo de 2986 servidores e servidoras..."

As ações que têm sido adotadas estão imbuídas do espírito de estabelecimento de uma cultura de governança e integridade na instituição, que contribuirá tanto para garantir a execução da sua missão, por meio da prestação de serviços de qualidade à população, quanto para o alcance da sua visão, na qual se inclui a intenção de transformar o IFBA numa instituição de ampla referência e de qualidade de ensino no país.

Possuindo aproximadamente 30 mil estudantes e um corpo de 2.986 servidores e servidoras, a comunidade institucional não deve ter a integridade pública apenas como um elemento importante para a gestão, mas crucial para a manutenção de um ambiente de relações sociais e funcionais que promovam a satisfação dos usuários quanto aos serviços prestados, a qualidade de vida dos seus colaboradores e discentes e a percepção social de que a expectativa dedicada à instituição está sendo

atendida. Para isso, a alta administração do IFBA continuará a promover as melhorias necessárias na estrutura do programa de integridade, prestando o apoio indispensável à consecução dos seus fins.

Luzia Matos Mota

Reitora do IFBA

O Programa de Integridade é composto por quatro eixos, entre eles o comprometimento e apoio da alta administração. Tal apoio é fundamental para o fomento a uma cultura ética, de respeito às leis, e para a aplicação efetiva do plano de integridade, considerando que o plano em comento deverá ser aprovado pela alta administração.

A fim de demonstrar esse comprometimento, conforme preconizado pelo § 1º do art. 1º da Portaria nº 57, de 4 de janeiro de 2019 da CGU, o quadro abaixo apresenta as ações que foram e ainda serão desenvolvidas:

Quadro 1: Ações de Comprometimento e Apoio da Alta Administração

Ações	Responsável	Realizado (ou a realizar) em
Publicação do Relatório de Acompanhamento da 1ª versão do Plano de Integridade	Assessoria Especial de Governança, Riscos e Controles / Unidade de Gestão da Integridade	Janeiro de 2023
Aprovação da 2ª versão do Plano de Integridade.	Reitora	Maio de 2025
Apresentação da 2ª versão do Plano de Integridade para o Comitê de Governança, Riscos e Controles.	Assessoria Especial de Governança, Riscos e Controles / Unidade de Gestão da Integridade	Maio de 2025
Reuniões da Unidade de Gestão da Integridade.	Assessoria Especial de Governança, Riscos e Controles / Unidade de Gestão da Integridade	Semestralmente

4. ESTRUTURAS DA GESTÃO DE INTEGRIDADE

Visando cumprir o inciso II do art. 5º da Portaria nº 57, de 4 de janeiro de 2019, da CGU, estão apresentadas abaixo as instâncias responsáveis pelos processos e funções ligados à integridade e listados nos incisos I a VI do art. 6º da referida Portaria.

4.1 Comissão de Ética

A Comissão de Ética do IFBA, instituída por meio da Portaria nº 597, de 1 de novembro de 1994, do Centro Federal de Educação Tecnológica da Bahia (Cefet-BA), integra o Sistema de Gestão de Ética Pública do Serviço Público Federal, que tem como finalidade promover atividades que versam sobre a conduta ética no âmbito do Poder Executivo Federal.

Nesse sentido, a referida Comissão é uma instância autônoma, subordinada diretamente à Comissão de Ética Pública (CEP) da Presidência da República (Decreto de 26 de maio de 1999) e regulamentada por meio do Regimento Interno da Comissão de Ética do IFBA, aprovado em 7 de junho de 2016. É composta por três membros titulares e três suplentes escolhidos entre servidores(as) do quadro permanente da instituição para mandatos de três anos, sendo permitida uma única recondução, e um membro da secretaria-executiva, que também é um(a) servidor(a) efetivo(a) ocupante de cargo de direção.

Possui competência para orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, além de apurar, mediante denúncia ou de ofício, condutas em desacordo com as normas éticas estabelecidas.

4.2 Ouvidoria

A Ouvidoria do IFBA é uma unidade de assessoramento da Reitoria que atua fundamentalmente no processo de interlocução entre o Instituto e as comunidades interna e externa, no sentido de favorecer a participação das pessoas no desenvolvimento da gestão do IFBA. Para tanto, realiza o acolhimento e o tratamento das manifestações, tais como reclamações, denúncias, sugestões críticas ou elogios, em busca do contínuo aprimoramento dos serviços prestados à sociedade e do fortalecimento do exercício da cidadania.

Atua como mediadora no atendimento de manifestações que não tenham sido adequadamente solucionadas por nossos canais de atendimento administrativos (Reitoria, Pró-reitorias, Diretorias Sistêmicas e de Campus) ou quando a resolução apresentada pelos setores ou agentes públicos não tenha sido satisfatória.

A Ouvidoria é gerenciada por um(a) Ouvidor(a), nomeado(a) pelo(a) Reitor(a) e por um(a) ouvidor(a)-Adjunto(a), além de contar com uma equipe de servidores que atuam como respondentes e também Ouvidorias locais nos campi, a fim de agilizar o atendimentos das demandas.

Compreende-se a Ouvidoria como importante meio pelo qual o(a) cidadão(ã) participa de forma efetiva da gestão por meio de suas manifestações, uma vez que essas demandas constituem importante instrumento para o aprimoramento das ações e prestações de serviços do IFBA. É, portanto, um instrumento autêntico de democracia, controle e participação social.

Abaixo está uma descrição do procedimento de prestação do serviço de Ouvidoria:

1) O(a) interessado(a) registra a manifestação por meio da Plataforma Fala.BR (disponível por meio do endereço https://falabr.cgu.gov.br);

2) A Ouvidoria recebe a manifestação e realiza a análise prévia para proceder ao encaminhamento ou arquivamento da manifestação;

3) Sendo a manifestação apta, a Ouvidoria realiza os devidos encaminhamentos aos setores competentes e adota as medidas necessárias;

4) Após retorno dos setores competentes, a Ouvidoria responde à manifestação.

O prazo para atendimento das manifestações é de 30 dias. No entanto, desde que devidamente justificado, esse prazo poderá ser prorrogado por mais 30 dias.

4.3 Transparência Ativa e Serviço de Informação ao Cidadão - SIC

No ano de 2012 entrou em vigor a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011), popularmente conhecida como LAI. Seu principal objetivo é regulamentar o direito fundamental de acesso à informação previsto na Constituição Federal de 1988 e na Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Dentre as diversas disposições regulamentadas, a LAI estabelece que os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal devem divulgar, de forma proativa e espontânea, informações de interesse coletivo ou geral, sem necessidade de provocação ou solicitação dos interessados, atuando ativamente na efetividade da Transparência Pública, o que é chamado de Transparência ativa.

Além da disponibilização das informações nos sítios oficiais dos órgãos e entidades da Administração Pública, o sítio do Portal Brasileiro de Dados Abertos permite que diversas informações sobre possam ser disponibilizadas em um único local, visando a facilitar o encontro dos interessados com os dados e informações públicas das quais precisam.

Por outro lado, há o que se denomina Transparência Passiva, por meio da qual os órgãos e entidades públicos fornecem informações aos seus solicitantes quando demandados, seja por pessoas físicas ou jurídicas. Assim, a LAI traz em seus dispositivos diversos artigos regulamentan-

do os procedimentos a serem seguidos pelos interessados para apresentar seus pedido de acesso à informação.

Atualmente, uma importante ferramenta tecnológica tem contribuído para a eficiência da Transparência Passiva: a Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR). Desenvolvida pela Controladoria-Geral da União (CGU) com o objetivo de consolidar e facilitar, em um único sistema, o acesso aos pedidos de informações e às manifestações de ouvidoria. Anteriormente, o sistema responsável por essa gestão eletrônica dos pedidos era o Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão (e-SIC) desenvolvido pela CGU no mesmo ano em que a LAI entrou em vigor e que trouxe resultados positivos para a gestão da transparência passiva no setor público.

A Transparência, seja ativa ou passiva, é princípio da boa governança e reflete diretamente sobre a eficiência, eficácia e efetividade da Administração Pública, além de contribuir para a excelência da gestão pública, pois permite que a sociedade tenha acesso aos dados e informações e possam exercer o controle social. Desse modo, a sociedade pode fiscalizar diretamente a atuação e a capacidade do Governo em administrar os bens e recursos públicos, sem contar com o acompanhamento da implementação das políticas públicas, contribuindo, assim, com outro princípio da governança, o da *Accountability*, que envolve a prestação de contas e a responsabilização dos gestores públicos.

No entanto, embora a regra seja a publicidade e a transparência, caso exista alguma informação com restrição de acesso e/ou que seja imprescindível à segurança do Estado ou da sociedade, tais princípios devem ser relativizados e, assim, as referidas informações não poderão ser divulgadas, conforme disciplina a própria Lei de Acesso à Informação.

Dessa forma, na busca pela maximização da satisfação do cidadão, pela efetividade e pelo cumprimento da Transparência, os setores do Instituto Federal da Bahia atuam de forma conjunta na divulgação dos dados e informações públicas, seja de forma proativa ou mediante solicitação, adequando-se às exigências legais estabelecidas e às necessidades da sociedade com o objetivo de tornar-se modelo de entidade pública transparente.

Abaixo está uma descrição do procedimento de prestação do Serviço de Informação ao Cidadão:

1) O(a) interessado(a) registra o pedido de acesso à informação por meio da Plataforma Fala.BR, e-mail ou de forma presencial;

2) O Serviço de Informação ao Cidadão recebe o pedido e verifica se todos os requisitos estão preenchidos;

3) O Serviço de Informação realiza os devidos encaminhamentos aos setores competentes e adota as medidas necessárias;

4) Após retorno dos setores competentes, o Serviço de Informação ao Cidadão responde ao pedido de acesso à informação.

O prazo para atendimento das manifestações constantes na Lei de Acesso à Informação - LAI é de 20 dias, podendo ser prorrogado por mais 10 dias, desde que devidamente justificado.

Contudo internamente o IFBA adota os prazos previstos na INSTRUÇÃO NORMATIVA GAB-IFBA Nº 001, DE 15 DE MARÇO DE 2023, a qual dispõe sobre os procedimentos para o atendimento aos Pedidos de Acesso à Informação no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia.

4.4 Unidade de Correição

A Correição do IFBA integra o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (Siscor), na condição de unidade setorial, supervisionada tecnicamente pela CGU, por meio da Correição-Geral da União (CRG), nos termos do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005. Criada em 27 de junho de 2013, a partir da Resolução nº 26 do Consup.

A Correição é a unidade encarregada das atividades relacionadas à prevenção, detecção e apuração de possíveis irregularidades disciplinares e administrativas de servidores públicos, e pela responsabilização administrativa de pessoas jurídicas, na forma da Lei nº 12.846, de 1 de agosto de 2013.

No desempenho de suas atividades, a Correição utiliza os instrumentos de investigação preliminar, sindicância, processo administrativo geral e processo administrativo disciplinar, dentre outros instrumentos legais de apuração de infrações administrativas.

Atualmente o setor possui 2 (dois) servidores efetivos, sendo uma coordenadora de Correição e um 1 (um) servidor que exerce a função de Supervisor de Processos Correcionais.

A Unidade Correcional também conta com uma câmara técnica formada por 4 servidores que atuam exclusivamente na condução das atividades relativas à investigação disciplinar e à confecção de pareceres propositivos, auxiliando a Coordenação de Correição na emissão do juízo de admissibilidade das denúncias, representações de infrações disciplinares. A composição da câmara técnica foi sendo formada gradualmente a partir da manifestação de interesse de alguns servidores do IFBA.

A unidade correcional utiliza os sistemas externos, a exemplo do ePAD, o CGU-PAD e o CGU-PJ, para o registro dos processos correcionais.

4.5 Unidade de Auditoria Interna

A Auditoria Interna (AUDIN) é um órgão técnico de controle, responsável por assessorar a alta administração e o Conselho Superior, ao qual está funcionalmente vinculada - Decreto nº 3.591/2000 e Resolução IFBA nº 24/2022.

A AUDIN está sujeita à orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central e dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, em suas respectivas áreas de jurisdição, prestando apoio aos órgãos e às unidades que o integram. Essa vinculação técnica visa proporcionar qualidade dos trabalhos e efetividade nos resultados de auditoria, à vista do determinado na supracitada Instrução Normativa. – Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria

Interna do Poder Executivo Federal / Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU).

A Auditoria Interna deste Instituto foi instituída pela Resolução nº 22, de 22/12/2003, oriunda do Conselho Diretor do Centro Federal de Educação Tecnológica da Bahia (CEFET-BA), em decorrência do disposto no Decreto nº 3.591/2000.

4.6 Diretoria de Gestão de Pessoas

As práticas de prevenção de nepotismo ficam à cargo da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) do IFBA. Em toda nomeação de servidor no Instituto, o mesmo declara se possui ou não familiar em cargo de confiança na instituição. Além disso, foi criada uma declaração para verificação de nepotismo para os processos de substituição e designação de função.

A DGP também é a responsável por atender às consultas sobre conflito de interesses ou às solicitações de autorização de prática de atividade privada, sendo que a análise será realizada pela Comissão de Ética.

A DGP já está utilizando o Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses (SeCi) da Controladoria Geral da União - CGU para tratar as solicitações sobre conflitos de interesses.

5. UNIDADE DE GESTÃO DA INTEGRIDADE

O Instituto Federal da Bahia instituiu a Unidade de Gestão da Integridade (UGI), por meio da Portaria nº 3.809, de 20 de novembro de 2019, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, o qual estabelece a obrigatoriedade da instituição de programas de integridade pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, bem como ao disposto na Portaria nº 1.089, de 25 de abril de 2018, do Ministério da Transparência e da Controladoria-Geral da União, que determina os procedimentos necessários à estruturação, à execução e ao monitoramento dos programas de integridade pelos órgãos e entidades.

A UGI do IFBA está vinculada à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (Prodin), tendo como gestor(a) responsável o Pró-Reitor(a) de Desenvolvimento Institucional.

Conforme dispõe o artigo 2º da Portaria nº 3.809, de 20 de novembro de 2019, do IFBA, a UGI possui as seguintes competências:

1) Coordenar a elaboração e a revisão de Plano de Integridade, com vistas à prevenção e à mitigação de vulnerabilidades eventualmente identificadas;

2) Coordenar a implementação do programa de integridade e exercer o seu monitoramento contínuo, visando o seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos;

3) Atuar na orientação e treinamento dos servidores do IFBA com relação aos temas atinentes ao programa de integridade; e

4) Promover outras ações relacionadas à gestão da integridade, em conjunto com as demais áreas do IFBA.

Ademais, a UGI tem dentre as suas atribuições o dever de coordenar a disseminação de informações sobre o Programa de Integridade no IFBA; planejar e participar de ações de treinamento relacionadas ao Programa de Integridade do IFBA, além de fazer o seu monitoramento, podendo propor ações para seu aperfeiçoamento.

6. GERENCIAMENTO DE RISCOS PARA INTEGRIDADE

No ano de 2023, foi instituída a Política de Gestão de Riscos do IFBA, por meio da Resolução CGRC-IFBA nº 002, de 18 de agosto de 2023, cujo objetivo é o de orientar os processos de identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos inerentes às atividades do instituto, subsidiando a tomada de decisão em todos os níveis da instituição e contribuindo para o alcance dos objetivos estabelecidos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e no Projeto Pedagógico Institucional (PPI).

De acordo com a ISO 31000, norma da família de gestão de risco criada pela International Organization for Standardization, a análise de riscos é o processo de compreender a natureza do risco e determinar o seu nível. Ela fornece a base para a avaliação de riscos, bem como para as decisões quanto ao tratamento dos riscos.

No que tange especificamente aos riscos para a integridade, a Portaria CGU nº 1.089, de 25 de abril de 2018, os define como sendo:

Art. 2º

[...]

II – Riscos para a integridade: riscos que configurem ações ou omissões que possam favorecer a ocorrência de fraudes ou atos de corrupção.

Parágrafo único. Os riscos para a integridade podem ser causa, evento ou consequência de outros riscos, tais como financeiros, operacionais ou de imagem.

Nesse sentido, o quadro a seguir apresenta as principais medidas de tratamento de riscos à integridade do IFBA, levantadas a partir de consulta aos setores envolvidos, que realizaram a definição dos principais processos e seus respectivos eventos de risco à integridade e medidas de tratamento. Essa análise possibilita uma reflexão dos gestores acerca dos riscos inerentes a sua prática profissional. Além disso, visa a apoiar o Instituto na execução e no monitoramento da gestão de risco, a aumentar a transparência pública, a combater a corrupção e a disseminar valores éticos e de integridade no cotidiano dos servidores.

A metodologia utilizada para realizar a gestão de riscos para a integridade foi simplificada e dividida nas seguintes etapas:

1) realização da seleção e o estudo de um processo de uma determinada área;

2) identificação dos riscos do referido processo, identificando os riscos residuais e inerentes;

3) análise de riscos;

4) avaliação de riscos;

5) tratamento dos riscos e;

6) comunicação e monitoramento.

Quadro 2: Principais medidas de tratamento de riscos à integridade do IFBA

	PROCESSO	ÁREA RESPONSÁVEL	EVENTO DE RISCO À INTEGRIDADE	SUBCATEGORIA	MEDIDAS DE TRATAMENTO	PRAZO
1	Denúncia contra servidor sobre desvio ético	Comissão de Ética (Comet)	Falta de imparcialidade do membro da comissão na realização do julgamento do processo	Pressão Interna	Adotar critérios para declaração de suspeição e impedimento de membros	Dez 2025

	PROCESSO	ÁREA RESPONSÁ-VEL	EVENTO DE RISCO À INTEGRIDADE	SUBCATEGORIA	MEDIDAS DE TRATAMENTO	PRAZO
2	Nomeação / designação para cargo em comissão ou função de confiança	Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) Gabinetes da Reitoria e dos Campi	Ação de favoritismo e/ou nepotismo na indicação de servidores para ocupar cargos e funções de confiança	Nepotismo e abuso de posição ou poder em favor de interesses privados	1) Realizar campanha educacional sobre o tema; 2) Mapear o processo de trabalho referente a escolha e designação/nomeação de FCC, FG e CD	Dez 2025
3	Gerenciar os processos de contratação de estagiários	Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP)	Seleção de parentes, consanguíneos e afins, até o terceiro grau, para atuar em programa de estágio do Instituto.	Nepotismo e abuso de posição ou poder em favor de interesses privados	1) Editar norma que preveja a obrigatoriedade de processo seletivo com critérios objetivos de aprovação; 2) Preencher formulário de autodeclaração de não nepotismo	Junho 2026
4	Controle do regime de Dedicação Exclusiva (DE)	Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP)	Acumulação ilegal de vínculos públicos ou privados, além do vínculo de DE	Abuso de posição ou poder em favor de interesses privados	1) Exigir declaração bienal de não acumulação de vínculos; 2) Estabelecer um controle efetivo do ponto eletrônico para os servidores docentes.	Junho 2026
5	Concessão de Auxílio Transporte	Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP)	Recebimento indevido de verba indenizatória em decorrência de solicitação / comprovação de direito fraudulenta	Utilização de recursos públicos em favor de interesses privados	1) Monitorar o cumprimento da Instrução Normativa Nº 02/2022-DGP/REITORIA/IFBA 2) Solicitar do servidor a cada 2 anos declaração de permanência de alteração Realizar a at da situação cadastral	Monitoramento: Anual

	PROCESSO	ÁREA RESPONSÁ-VEL	EVENTO DE RISCO À INTEGRIDADE	SUBCATEGORIA	MEDIDAS DE TRATAMENTO	PRAZO
6	Prevenção de condutas abusivas	Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) Diretoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis (Dpaae)	Assédio moral e sexual	Abuso de posição ou poder em favor de interesses privados	1) Monitorar as ações educativas e de prevenção à prática de assédio moral e sexual definidas na política da Resolução Consup/IFBA Nº 98, DE 12/07/2023	Monitoramento: Anual
7	Promoção da diversidade étnico-racial	Diretoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis (Dpaae)	Racismo institucional	Abuso de posição ou poder em favor de interesses privados	1) Elaborar a política de prevenção e combate ao racismo, que contemple as ações e mecanismos de controle inerentes ao risco	Dez 2025
8	Concessão de benefício direto ao estudante	Serviço Social dos campi e Gestão da Assistência Estudantil	Favorecimento de um particular em detrimento aos critérios estabelecidos em legislação vigente (Lei 14.914/2024, Resolução 90/2023 e IN 06/2024)	Utilização de recursos públicos em favor de interesses privados	1) Utilizar extrato do CadÚnico como aproximação inicial para comprovação de vulnerabilidade; 2) Utilizar informações de beneficiários do Programa Pé-de-Meia; 3) Contínuo melhoramento do processo de seleção e barema constantes no Módulo de Atividades Estudantis (SUAP).	Dez 2025
9	Distribuição do Orçamento da Ação 2994 (Assistência Estudantil)	Diretoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis (Dpaae) / Departamento de Assuntos Estudantis /PROAP	Falta de Equidade no processo distributivo e favorecimento sem base metodológica clara	Utilização de recursos públicos em favor de interesses privados	Instituir metodologia padronizada de distribuição do recurso orçamentário	Dez 2025

	PROCESSO	ÁREA RESPONSÁ-VEL	EVENTO DE RISCO À INTEGRIDADE	SUBCATEGORIA	MEDIDAS DE TRATAMENTO	PRAZO
10	Licitações e contratações	Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (Proap)	Favorecimento de um particular e contratação onerosa para a Administração	Abuso de posi-ção ou poder em favor de interesses privados	1) Padronização dos processos licitatórios na reitoria e nos campi; 2) Mapear os processos de trabalho que in-cluam ao menos dois servidores nas atividades de risco em segregação de funções (aná-lise/execução e conferência/ aprovação).	Dez 2025
11	Fiscalização de Obras	Pró-Reitoria de Desenvolvimen-tos Institucional (Prodin)	Fraude ou inefici-ência na fiscaliza-ção de contratos	Abuso de posi-ção ou poder em favor de interesses privados	Disponibilizar in-formações sobre o andamento das obras no Portal do IFBA (designação do fiscal), dando amplo conheci-mento a socie-dade	Dez 2025
12	Formalização de Instrumen-tos Jurídicos para parcerias institucionais	Pró-Reitoria de Extensão	Seleção de parentes, consan-guíneos e afins, até o terceiro grau, para atuar em projetos e programas insti-tucionais	Conflito de inte-resses	1) Revisão e cria-ção de normas institucionais que regulamentem a formalização dos instrumentos jurídicos para as parcerias institu-cionais; 2) Análise e re-definição dos flu-xos, atribuições e responsabili-dades a setores competentes; 3) Qualificação de pessoal; 4) Implantação de sistemas de formalização e controle de parcerias.	Dez 2026

Na primeira versão do Plano de Integridade apresentamos a análise de riscos de 8 processos, já nesta 2ª versão foram apresentados mais 4 processos, totalizando 12 processos.

Os riscos à integridade avaliados neste plano foram propostos pela Controladoria Geral da União – CGU, em seu Manual para Implementação de Programas de Integridade, que são:

- Abuso de posição ou poder em favor de interesses privados;
- Conflito de interesses;
- Nepotismo;
- Pressão externa/interna ilegal ou antiética;
- Solicitação ou recebimento de vantagem indevida;
- Utilização de recursos públicos para interesses privados.

7. AÇÕES REALIZADAS

Dois projetos se destacam no IFBA contribuindo diretamente para a promoção da integridade pública no âmbito da comunidade institucional, com repercussão na imagem da instituição para além de seus muros. O primeiro deles, cuja execução foi iniciada em 2022, sob vigência da edição anterior do Plano de Integridade, foi o Integridade em Ação. Promovido pela Reitoria, esse projeto de execução continuada tem como objetivo desenvolver temáticas pertinentes e contemporâneas à realidade do IFBA, levando presencialmente representantes das instâncias internas da integridade (Ouvidoria, Correição, Assessorias Especiais, UGI, Comissão de Ética) para discutir diretamente com a comunidade institucional (servidores e estudantes) tais temas e explicar o funcionamento dessas instâncias no tratamento de denúncias e adoção de medidas de controle de riscos.

Consoante com o que foi divulgado à comunidade acadêmica, em todas suas edições nos campi, a primeira hora do evento é destinada à apresentação de uma palestra, sobre temática pré-selecionada, a ser desenvolvida por palestrantes convidados(as), que fazem a explanação por meio de videoconferência para as pessoas que estarão reunidas de forma presencial no campus. O endereço eletrônico de acesso à palestra é divulgado para toda a comunidade interna do Instituto, o que permite o acesso remoto de servidores(as) e discentes de outras unidades.[1]

---

1 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA. Integridade em Ação terá eventos em seis campi; primeiro encontro acontecerá na sexta (04). Disponível em: https://portal.ifba.edu.br/noticias/2022/integridade-em-acao-tera-eventos-em-seis-campi-primeiro-encontro-acontecera-na-sexta-04 Acesso em: 12 fev. 2025.

Fotos do Integridade em Ação nas edições realizadas em 2022 e 2023

O outro projeto é o Módulo de Integridade do IFBA, atrelado ao "Painel da Integridade", através do qual será possível à comunidade acompanhar o estado atualizado da tramitação de uma denúncia, desde a sua recepção pela Ouvidoria (com o número de cadastro no Fala.Br), até o resultado final alcançado com o processamento da denúncia, como o motivo do arquivamento e a penalidade aplicada, além de ser possível identificar os membros das comissões processantes e verificar as datas de chegada e saída nos setores e aquelas em que foram praticados os principais atos processuais.

O Módulo de Integridade, que começou a funcionar em janeiro/2025, funciona no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), já utilizado pela comunidade acadêmica da instituição, tendo acesso a ele apenas os(as) servidores(as) atuantes nos setores responsáveis pela tramitação das denúncias e pelo controle de riscos à integridade, em razão do caráter sigiloso de algumas das informações cadastradas no módulo para os fins de controle interno dos processos e mapeamento de riscos. As informações públicas alimentadas nesse módulo, contudo, estarão disponíveis à consulta imediata por qualquer pessoa em um painel público denominado de "Painel da Integridade", que além de contar com a área em que é possível acompanhar as informações públicas sobre todas as denúncias em específico, trará também indicadores sobre a quantidade de denúncias, as matérias sob apuração, as penalidades aplicadas, às unidades do IFBA relacionadas às denúncias, dentre outros.

O lançamento do Painel da Integridade está previsto para o primeiro semestre de 2025.

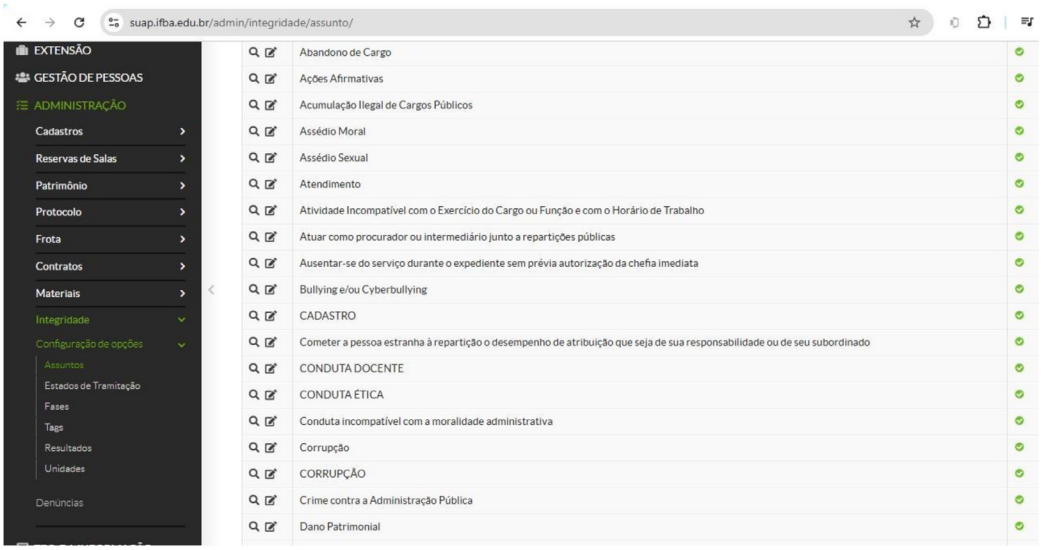

Imagem de uma das abas do Módulo de Integridade no SUAP.

8. MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA

A Portaria CGU nº 57, de 4 de janeiro de 2019, em seu art. 5º, inciso IV, estabelece que deverá constar do plano de integridade a previsão sobre a forma de monitoramento e a realização de atualização periódica.

O monitoramento, a atualização e a avaliação do Plano de Integridade do IFBA será realizado anualmente por meio da UGI, momento em que será avaliado o nível de atuação das práticas voltadas à promoção da integridade dentro da instituição, bem como as melhorias que deverão ser implementadas.

Dessa forma, os ajustes e as atualizações do Plano de Integridade serão realizados até o final de outubro de 2026, com o intuito de elaborar a proposta de sua terceira edição.

9. CANAIS DE COMUNICAÇÃO

No quadro abaixo estão relacionados os canais de comunicação das instâncias de integridade do IFBA disponíveis aos seus colaboradores, cuja função principal é tratar adequadamente qualquer situação que possa configurar conduta imprópria ou violação a princípios éticos, políticas ou normas.

Quadro 3: Canais de comunicação de Integridade do IFBA

O quê?	Como?	Quem?
Apresentar dúvida ou consulta relacionada à conduta ética de servidor do IFBA.	com.etica@ifba.edu.br	Comissão de Ética
Apresentar denúncia ou representação de infração a código de conduta ética.	com.etica@ifba.edu.br	Comissão de Ética
Apresentar denúncia ou representação	correicao@ifba.edu.br	Correição
Apresentar denúncia, sugestão, elogio, reclamação ou solicitação de providência.	Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à informação (Fala.BR) / ouvidoria@ifba.edu.br	Ouvidoria
Apresentar pedido de autorização ou consulta sobre a existência de conflito de interesses entre as atribuições do cargo e atividade privada que deseje desempenhar.	Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses (SeCI) / dgp@ifba.edu.br	Diretoria de Gestão de Pessoas
Apresentar pedido de acesso à informação	Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à informação (Fala.BR) / sic@ifba.edu.br	Serviço de Informação ao Cidadão

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia

Portaria nº 2129 de 27 de maio de 2025.

A **REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**, no uso da competência que lhe confere o artigo 24, inciso IX do Regimento Geral do IFBA, considerando o disposto no Art. 19 do Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, e o disposto no Art. 3º, inciso II do Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023 e tendo em vista o Processo nº 23278.006392/2025-22,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Integridade do IFBA, 2ª Versão (2025-2027).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUZIA MATOS MOTA
Reitora

Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA**, **Reitora**, em 27/05/2025, às 18:39, conforme decreto nº 8.539/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4197854** e o código CRC **94423D40**.